



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 143 /2020

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **20 de maio de 2020**: -----

1.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR NO ÂMBITO DOS CONTROLOS OFICIAIS A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo** a celebrar entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e o Município de Almodôvar, que visa estabelecer uma colaboração institucional no âmbito dos controlos oficiais de inspeção sanitária em matadouros da área geográfica de influência do Município; -----

**2.º - Aprovar** que a colaboração irá ser estabelecida **sempre que possível e desenvolvida a título gracioso entre as partes**, conforme sugestões presentes nas cláusulas primeira e segunda, do protocolo em apreço; -----

**3.º - Conferir poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

**4.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.2 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, RELATIVO À CEDÊNCIA DE ESPAÇO, DENOMINADO "BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS": -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Clube Desportivo de Almodôvar, cujo objeto visa a cedência do "Bar das Piscinas", sito no Complexo Desportivo de Almodôvar; -----

**2.º -** Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para o Clube Desportivo de Almodôvar, para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; ----

**3.º - Conferir poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

**4.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 1.3 - PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVA ÀS ESPLANADAS NO CONCELHO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar** que seja concedida a possibilidade de **ampliação das esplanadas legalmente existentes no concelho de Almodôvar**, mediante comunicação prévia ou pedido de autorização formulado pelo respetivo interessado, consoante os casos, **até ao limite de 50% da área atualmente ocupada, a vigorar até ao dia 31 de dezembro de 2021**, nos locais onde seja fisicamente possível essa ampliação, e desde que seja dado cumprimento aos princípios gerais de ocupação do espaço público, previstos no Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, designadamente em matéria de circulação rodoviária e pedonal, acessibilidades, acesso e circulação de veículos de emergência e socorro, e quando aplicável, autorização dos proprietários dos edifícios que confinem diretamente com essas áreas, bem como às normas de segurança e higiene emanadas pelas entidades governamentais competentes; -----

**2.º - Aprovar que seja concedida isenção do pagamento de taxas** pela comunicação prévia ou pelo pedido de autorização relativos à instalação e/ou ampliação das esplanadas legalmente existentes no concelho de Almodôvar, bem como demais mobiliário urbano de apoio, nos termos do Artigo 5.º n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **nos anos de 2020 e 2021**. -----

**3.º - Aprovar** que no caso dos titulares dos estabelecimentos que tenham já procedido ao pagamento do valor correspondente à ocupação de espaço público com esplanada e respetivo mobiliário urbano de apoio relativo ao ano de 2020, os serviços municipais procedam à respetiva devolução; -----

**4.º - Aprovar** que os titulares dos estabelecimentos sejam alertados para o facto das isenções do pagamento das taxas suprarreferidas não obstam a que seja dado cumprimento, por parte destes, ao respetivo procedimento de controlo, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis; -----

**5.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

### 1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADO PELA PARÓQUIA DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário no **montante de €2.090,00** (dois mil e noventa euros), que correspondem a 100% do valor total, a transferir para a Casa Paroquial de Almodôvar, cujo objetivo consiste em apoiar as despesas resultantes da implementação de nova canalização na casa paroquial de Almodôvar, que foi imprescindível, por rotura da canalização obsoleta existente na casa; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 **compromisso n.º 65077**. -----

1.5 - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA N.º 28/PRESIDENTE/2020, RELATIVA À SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DAS EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS: -----

A Câmara deliberou: -----

**1º - Aprovar a cessação de efeitos da deliberação da Câmara Municipal**, tomada na sua reunião de 01 de abril de 2020, relativa à suspensão da execução de Empreitadas de Obras Públicas, que se encontravam em curso no concelho de Almodôvar, enquanto vigorou a Declaração do Estado de Emergência, nos termos do disposto no Artigo 365.º alíneas a) e c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----

**2º - Aprovar, em articulação entre os representantes das entidades** adjudicatárias e os Diretores de Fiscalização das respetivas obras, **o reinício dos trabalhos**, desde que se encontrem garantidas todas as condições de higiene e segurança exigidas pelas orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, na execução dos trabalhos, enquanto durar a situação de calamidade;-----

**3º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta, designadamente, **dar conhecimento à Câmara Municipal da data de reinício dos respetivos trabalhos**. -----

1.6 - MINUTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA MINIMIZAR E PREVENIR O CONTÁGIO POR COVID-19 A INSTITUIÇÕES DO CONCELHO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a Minuta** de Acordo de Cedência de Equipamentos para minimizar e prevenir o Contágio por COVID-19, a celebrar com as seguintes instituições do concelho:---

**a)** Centro de Dia de Santa Clara-a-Nova e Lar de Nossa Senhora da Graça de Padrões; -----

**b)** Fundação S. Barnabé – Lar da Vila e Lar de S. Barnabé; -----

**c)** Lar e Casa de Repouso do Rosário; -----

**d)** Lar da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar; -----

**e)** CERCICOA; -----

**f)** Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar;-----

**g)** Centro de Saúde de Almodôvar -----;

**h)** Unidade de Cuidados na Comunidade de Almodôvar;-----

**i)** Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana; -----

**2.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** cada um dos Acordos em nome do Município de Almodôvar;-----

**3.º - Aprovar** todos os encargos inerentes à concretização do objeto dos Acordos de Cedência aqui em apreço; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**4.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.7 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

**A Câmara deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição das participações financeiras às Associações, descrita na PROPOSTA N.º 49/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo. -----

**2.º - Que o Técnico Superior responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos respetivos Protocolos**, com as entidades, e para o ano de 2020.-----

2.1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA):-----

**A Câmara deliberou:** -----

**1.º - Aprovar as candidaturas que *infra se transcrevem***, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar:-----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Aldegundes Cabrita Guerreiro	70%	€889,00	€889,00
Amarilde da Conceição Jesus Guerreiro	70%	€889,00	€889,00
Ângela Sofia Tome Candeias	70%	€889,00	€889,00
António Manuel Guerreiro Palma	70%	€1.778,00	€1.778,00
Célia Maria Guerreiro Duarte	70%	€2.667,00	€2.667,00
Cidália das Dores Aniceto Dias Alves	70%	€4.445,00	€4.445,00
Cindy Colaço	70%	€889,00	€889,00
Eugénia Maria Marques Eufrázio	10%	€127,00	€127,00
Joaquim Gonçalves Costa	10%	€127,00	€127,00
Leontina Maria Barros Terlica Martins	70%	€889,00	€889,00
Manuel Guerreiro Santos	10%	€127,00	€127,00
Maria Augusta Ribeiro de Sousa	70%	€889,00	€889,00
Maria das Dores Barôa Simão Ramos	25%	€317,50	€317,50
Maria dos Anjos Guerreiro Lança e Filhos Ld.ª	10%	€1.397,00	€1.397,00
Maria Gonçalves Correia Carrilho Palminha	70%	€889,00	€889,00
Maria Leonor Santos Conceição	70%	€889,00	€889,00
Maria Luísa Cabrita Vicente Dias	70%	€889,00	€889,00
Miguel Pedro Horta Guerreiro	35%	€1.333,50	€1.333,50
Ouricasulo, Ld.ª	10%	€762,00	€762,00

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Paula Dionísio Ribeiro dos Santos Mariano	70%	€889,00	€889,00
Tabacaria Almovitoria, Ld.ª	70%	€2.667,00	€2.794,00
	10%	€127,00	
Válter Miguel Dias Pereira	70%	€889,00	€889,00
Vera Lúcia Rogado da Palma	70%	€889,00	€889,00
Zília Guerreiro dos Santos Marques	70%	€889,00	€889,00

**2.º - Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes dos apoios em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas;-----

**3.º - Aprovar as candidaturas que *infra* se discriminam**, ficando o seu pagamento **CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA**;-----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Augusto José Mendes Ramos	35%	€1.333,50	€1.333,50
João Carlos Felisberto Francisco	10%	€127,00	€127,00
Maria Alice Guerreiro Ferro	70%	€889,00	€889,00

**4.º - Que a Comissão de análise das candidaturas **notifique os empresários**** referidos no número anterior, para procederem à entrega dos documentos em falta e, assim que a candidatura estiver devidamente instruída, **dê conhecimento ao Executivo e remeta a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade**, para que se proceda ao seu pagamento; -----

**5.º - Aprovar**, que se retire da Ordem de Trabalhos a candidatura *infra* discriminada, com vista a uma reanálise por parte da Comissão e posterior análise do Executivo; -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Manuel Afonso Guerreiro	10%	€127,00	€127,00

**3.1.2 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE RELATIVA À ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL:** -----

**A Câmara deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a composição do júri do referido procedimento concursal**, nos termos propostos;-----

**2.º - Emitir parecer prévio favorável** quer à abertura do concurso quer à aprovação do júri proposto; -----

**3.º - Aprovar**, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **a remissão da presente proposta à Assembleia Municipal** para apreciação e deliberação, propondo a aprovação do júri de recrutamento do referido cargo dirigente. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 3.2.2 - ANULAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO ÀS GOP E ORÇAMENTO DE 2020: -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar que seja anulada a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020**, que ascendeu a €120.000,00, dos quais €85.500,00 são de natureza corrente e €34.500,00 de natureza capital; -----

**2.º - Aprovar que seja anulada a respetiva deliberação do órgão executivo** que recaiu sobre esta matéria; -----

**3.º - Aprovar que seja assegurada a elaboração de uma alteração orçamental** onde sejam inscritos os mesmos projetos e inerentes despesas que haviam sido considerados na 1.ª Revisão às GOP e Orçamento para 2020 e, eventualmente, inscritos outras despesas a assegurar no âmbito do combate à pandemia da doença COVID - 19, nos termos e condições previstos no Artigo 7.º-A da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, permitindo, assim, que a mesma seja aprovada pelo Presidente do Órgão Executivo e, posteriormente, ratificada pelo Órgão Deliberativo; -----

**4.º - Aprovar que a utilização do saldo da conta de gerência, seja aplicado numa fase posterior, através de uma REVISÃO.** -----

### 3.2.3 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL ELABORADA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO DO REGIME EXCEPCIONAL ESTABELECIDO PELA LEI N.º 06/2020, DE 10 DE ABRIL: -----

Em cumprimento do estabelecido no POCAL e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara **tomou conhecimento e deliberou:** -----

**Submeter à Assembleia Municipal, para ratificação**, a presente proposta de Alteração ao Orçamento de 2020, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo, assim que o órgão deliberativo possa reunir. -----

### 3.2.4 - ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES RESPEITANTES À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES À REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DE SÃO PEDRO E AO PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma Conta Bancária específica**, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas - Trabalhos Complementares à Requalificação Urbanística do Largo de São Pedro e ao Parque de Caravanismo de Almodôvar, devidos ao Adjudicatário Leonel Guerreiro Martins - Obras Públicas, Lda; -----

**2.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída.** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 3.2.5 - ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES RESPEITANTES À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS PÚBLICOS NO ROSÁRIO:---

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a **abertura de uma Conta Bancária específica**, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas - Empreitada de Construção dos Balneários Públicos no Rosário, devidos ao Adjudicatário Francisco António Pereira & Filhos, Lda.;-----

**2.º** - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída.-----

### 3.2.6 - ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES RESPEITANTES À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a **abertura de uma Conta Bancária específica**, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas - Reabilitação das Instalações Sanitárias do Centro Comercial e de Transportes de Almodôvar, devidos ao Adjudicatário José Guerreiro da Lança;-----

**2.º** - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída.-----

### 4.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DA EMPREITADA DO “COMPLEXO MULTIUSOS DO CAMPO DAS EIRAS”: -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a decisão de contratar** a empreitada “*Complexo Multiusos - Campo das Eiras*”;-----

**2.º - Aprovar a adoção de concurso público**, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19.º do CCP, para a execução da empreitada “Complexo Multiusos - Campo das Eiras”;-----

**3.º - Aprovar o preço base de €1.460.000,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta mil euros), que não inclui o IVA;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - **Aprovar o prazo máximo de execução de 18 (dezoito) meses;**-----

5.º - **Aprovar** que, por forma a tentar minimizar potenciais riscos em termo de incumprimentos ou cumprimentos defeituosos dos contratos considera-se **preço anormalmente baixo**, quando a proposta seja **inferior em mais de 20 %** à média aritmética do valor das propostas a admitir; -----

6.º - **Aprovar** que a despesa inerente ao contrato a celebrar, **não deverá exceder €1.460.000,00€** a satisfazer pela rubrica **07010302 - Instalações desportivas e recreativas**, projetos **2016/252-18 - Requalificação do Campo das Eiras**, com a dotação para o ano económico de **2020, 2021 e 2022**. -----

4.2 - PROJETO DE ACESSO PEDONAL E CLICÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar o Projeto de Execução** que servirá de base à realização da empreitada de “Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo”, nas condições expressas nas informações prestadas pelos serviços;-----

2.º - **Aprovar o preço base de 365 000,00€** (trezentos e sessenta e cinco mil euros), para efeitos de procedimento concursal e um **prazo de execução de 12 meses;** -----

3.º - **Aprovar** que, por forma a tentar minimizar potenciais riscos em termo de incumprimentos ou cumprimentos defeituosos dos contratos considera-se **preço anormalmente baixo**, quando a proposta seja **inferior em mais de 20 %** à média aritmética do valor das propostas a admitir; -----

4.º - **Aprovar** que a despesa inerente ao contrato a celebrar, não deverá exceder 365 000,00€ a satisfazer pela rubrica 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, projetos 2014/252-16 – Interface Mobilidade Urbana – Acesso ao Complexo desportivo, com a dotação para o ano económico de 2020, 2021.-----

4.3 - PLANO DE CONTINGÊNCIA A VIGORAR NA EMPREITADA PARA PREVENÇÃO E MINIMIZAÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a Plano de Contingência para Prevenção e Mitigação da Propagação do Novo Coronavírus** a ser utilizado na Empreitada de “Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”, nos termos e com os fundamentos prestados pela Coordenação de Segurança em Obra;-----

2.º - **Aprovar, em articulação** entre o representante da entidade adjudicatária e o Diretor de Fiscalização da obra em apreço, **o reinício dos trabalhos**, desde que se encontrem garantidas todas as condições de higiene e segurança exigidas pelas orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, na execução dos trabalhos, enquanto durar a situação de calamidade; -----

3.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

deliberação camarária que recair sobre a presente proposta, designadamente, **dar conhecimento à Câmara Municipal da data de reinício dos respetivos trabalhos.** -----

4.4 - PLANO DE TRABALHOS E CONSEQUENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO APRESENTADOS PELO EMPREITEIRO, RELATIVO À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA:-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a prorrogação do prazo em 60 dias**, para execução da empreitada de “Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”, nos termos da proposta do Senhor Presidente;-----

**2.º - Aprovar, a não aplicação** as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública;-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 27 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.